



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

P

# EDITAL

Nº 344/2017

## Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, o seu despacho nº 2449-PCM/2017, de 2 de novembro:

### “DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES – PELOUROS

O Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores no exercício das suas funções. Assim o dispõe o art. 36º da recente Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, atualizada pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, à semelhança do que já sucedia nos termos da legislação anterior.

Em resultado do supra exposto, determino a seguinte distribuição de Pelouros pelos membros da Câmara Municipal, ficando na dependência direta do Presidente da Câmara:

- Gabinete da Presidência;
- Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo;
- Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira;
- Divisão de Comunicação e Imagem;
- Divisão de Fiscalização Municipal.

No que se refere à constituição de Pelouros, designação, suas atribuições e unidades orgânicas integrantes, a Câmara Municipal organizar-se-á da seguinte forma:

### PELOURO DO PLANEAMENTO, MOBILIDADE, CULTURA E RECURSOS HUMANOS

#### Senhor Vereador Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves

#### Unidades orgânicas:

- Departamento de Educação, Cultura e Juventude – a Divisão de Cultura e Património (exceto a área de património histórico e cultural);
- Departamento de Planeamento Mobilidade e Urbanismo – a Divisão do Planeamento do Território e Mobilidade, as matérias de alvarás e loteamentos, de licenciamentos administrativos, ocupação de espaço público e publicidade, de informação geográfica, património fundiário e loteamentos e reconversão urbanística;
- Divisão de Recursos Humanos.



0

## MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

### PELOURO DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE E GESTÃO URBANÍSTICA

#### Senhora Vereadora Maria Manueia Palmeiro Calado

##### Unidades orgânicas:

- a) Departamento de Educação, Cultura e Juventude – a Divisão de Educação e Juventude;
- b) Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto – a Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- c) Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo – a Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas e as matérias de licenciamento de obras particulares, exceto as áreas das empreitadas, património fundiário e loteamentos e reconversão urbanística.

Competências municipais no âmbito da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens do Seixal

### PELOURO DO AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS, ENERGIA E ESPAÇO PÚBLICO

#### Senhor Vereador Joaquim Carlos Coelho Tavares

##### Unidades orgânicas:

- a) Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público;
- b) Departamento de Ambiente e Salubridade.

Competências municipais no âmbito da Agência Municipal de Energia do Seixal.

### PELOURO DO DESPORTO, EMPREITADAS, ADMINISTRAÇÃO GERAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

#### Senhor Vereador José Carlos Marques Gomes

##### Unidades orgânicas:

- a) Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto – a Divisão de Desporto;
- b) Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa;
- c) Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo – a área de empreitadas da Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas.

### PELOURO DA PROTEÇÃO CIVIL

#### Senhor Vereador Marco Teies Gonçalves Fernandes

##### Unidades orgânicas:

- a) Gabinete de Proteção Civil;



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**PELOURO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E BEM-ESTAR ANIMAL**

**Senhora Vereadora Elisabete Manuela Pereira Adrião**

**Unidades orgânicas:**

- a) Gabinete do Partido Médico-Veterinário;

**PELOURO DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL**

**Senhor Vereador Manuel Pires de Andrade Pereira**

**Unidades orgânicas:**

- a) A área de património histórico e cultural da Divisão de Cultura e Património do Departamento de Educação, Cultura e Juventude.

**O presente, nos termos do art. 173º do Novo Código do Procedimento Administrativo, substituí o meu despacho com o n.º 2308-PCM/2017 de 23 de outubro, produzindo efeitos a partir do dia seguinte à data do presente despacho.**

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 13 de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos.